



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°: 48/2019

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/RS), por intermédio do cartório Eleitoral de Carlos Barbosa.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATÓRIO

O referido projeto de lei de nº 48/2019 tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral, compreendendo a cedência de até um servidor ao Juízo Eleitoral, com carga horária de até 40 horas semanais, com ônus para o município.

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2019.


Vereador Miguel A. Stanislososki
Relator

VOTO DO RELATOR

Favorável ao envio para votação em plenário.

Com estas considerações voto pela aprovação () rejeição da proposição em análise.

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2019.


Vereador Miguel A. Stanislososki
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA- RS

VOTO DO PRESIDENTE

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2019.



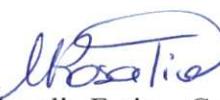
Alef Assolini
Presidente

VOTO DO MEMBRO

De acordo com o relator

Contrário ao relator pelas seguintes razões:

Carlos Barbosa, 22 de maio de 2019.



Maria Rosalia Freitag Cousseau

Membro